



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA Nº 38/2019/SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00090/2019-1

ENTIDADE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE

EXERCÍCIO: 2018

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME: Esmeraldo Leal dos Santos

CPF: 653.364.705-97

CARGO: Diretor - Presidente

PERÍODO: 01/01/2018 a 08/03/2018

NOME: Maria Rosilene Bezerra Rodrigues

CPF: 516.628.255-87

CARGO: Diretor - Presidente

PERÍODO: 09/03/2018 a 31/12/2018

NOME: Mônica Sá de Melo

CPF: 336.970.515-04

CARGO: Assessoria Técnica

PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME: Antônio Carvalho Matos

CPF: 170.079.175-34

CARGO: Chefe da Divisão Contábil e Financeira

PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, da Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposição do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 cujos resultados são apresentados neste Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

1 - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação em análise, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da PRONESE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira e da Diretoria Técnica, dentro das suas respectivas competências, consoante disposição do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da PRONESE foi entregue nesta à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, em 01/03/2019, composto por 02 (dois) volumes numerados de 001 a 142, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, exceto quanto às constatações apresentadas no **item 2.2.1**, a seguir:

2.2.1- Das formalidades inobservadas

a) No Processo de Prestação de Contas Anual em Análise, não foi apresentado a comprovação da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores, e do Parecer do Conselho Fiscal ou justificava, devidamente fundamentada, pela não apresentação da referida documentação, conforme estabelece o Art.11º, alínea “e”, item 9, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014;

b) Da mesma forma, não foram apresentados o “Parecer do Conselho Fiscal” e o “Parecer e Relatório da Auditoria Externa”, em desacordo com o disposto no Art. 11º, alínea “e” itens 12 e 13, respectivamente, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014. No entanto, foram apresentadas pela diretoria da PRONESE, a esta Casa de Controle Interno, as



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

justificativas pela não apresentação da referida documentação, às fls. 124 e 125, respectivamente, do Processo de Prestação de Contas.

Sendo assim, recomendamos à Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - **PRONESE**, que adote as providências cabíveis para encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/SE, a documentação supracitada, bem como encaminhar cópias da referida documentação à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, para análise e juntada à cópia do processo de Prestação de Contas Anual dessa Entidade, que se encontra nesta Casa de Controle Interno.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 – Da Demonstração do Resultado Exercício

As Receitas referentes ao exercício de 2018, apresentadas na “Relação Analítica das Receitas”, à fl. 50, perfazem um total de **R\$ 7.922.412,00**. E os valores das despesas do exercício, apresentados na “Relação Analítica das Despesas”, às fls.51 e 52, perfazem um total de **R\$ 8.020.531,26**.

Em decorrência dos números relativos à Receita e à Despesa, acima apresentados, a empresa obteve, no exercício de 2018, um Resultado Negativo de **R\$ - 98.119,26**, que confere com o valor do Prejuízo contabilizado na “Demonstração do Resultado do Exercício”, à fl. 42.

O resultado do Exercício foi transferido para Conta de “Lucros ou Prejuízos Acumulados”, conforme a “Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido”, à fl. 49.

2.3.2 - Do Balanço Patrimonial

2.3.2.1. Do Ativo

a) Do Disponível

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2018, contabilizadas no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 31 e 32, na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

apresentou um saldo de **R\$ 29.639,80**, que se refere ao somatório de **R\$ 16.171,98** e **R\$ 13.467,82**, registrados nas subcontas “Bancos – Outras Contas”.

Ressalta-se que o valor das disponibilidades financeiras encontram-se depositadas em instituição financeira oficial (Banese e Caixa Econômica Federal), conforme estabelece o art. 164, § 3º da Constituição Federal.

No tocante aos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 2.894.323,14**, observa-se uma diferença negativa no de **R\$ - 2.864.683,34** entre o total das disponibilidades financeiras e o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante. Isso demonstra que a entidade não possui recursos financeiros disponíveis suficientes para cumprir os compromissos a curto prazo, conforme demonstrado a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Disponível	29.639,80
(-)	Passivo Circulante	2.894.323,14
	Resultado	-2.864.683,34

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos das contas bancárias, bem como suas respectivas conciliações, às fls. 62 a 74 e 127 a 142, referentes ao mês de dezembro/2018, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cujo somatório dos saldos demonstrados nas conciliações, confere com o total registrado na Conta do Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa, do Balanço Patrimonial, à fl. 31.

b) Do Almoxarifado

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo do Almoxarifado”, à fl.77, e “Inventário físico dos materiais de consumo do almoxarifado”, à fl. 79, foram apresentados sem movimento e com saldo zero, respectivamente, que confere com o saldo da conta “Estoques”, contabilizado no Balanço Patrimonial, à fl. 31.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

c) Dos Bens Móveis e Imóveis

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, não houve Aquisição, tampouco Alienação de bens móveis e imóveis, conforme observado nos “Demonstrativos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 80 e 81, e nos “Demonstrativos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 82 e 83, os quais foram apresentados sem movimentação, estando em conformidade com o “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 105.

O saldo total dos bens móveis e imóveis registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 105, está em conformidade com saldo contabilizado na conta “Imobilizado”, do Ativo não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 31.

2.3.2.2 – Do Passivo

O saldo apresentado no Inventário Geral das Dívidas e Obrigações em 31 de dezembro de 2018, à fl. 107, no valor de **R\$ 2.894.323,14** confere com o saldo demonstrado no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 31.

2.3.2.3 – Do Patrimônio Líquido

O capital social no início do exercício de 2018 apresentava o valor de **R\$ 2.395.568,41**, encerrando o exercício sem alterações, conforme a Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, à fl. 49.

O Prejuízo acumulado, que em 31/12/2018 era de **R\$ -3.397.621,60**, adicionado ao prejuízo do exercício de 2018, no valor de **R\$ -98.119,26** e ao valor positivo de **R\$ 458.591,62**, referente aos ajustes de exercício anteriores, encerrou o exercício de 2018 com um Resultado Acumulado negativo de **R\$ 3.037.149,24**, conforme a “Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 49.

Diante das ocorrências acima enumeradas, o Patrimônio Líquido passou de um Passivo Real Descoberto de **R\$ 1.002.053,19**, para um Passivo Real Descoberto de **R\$ 641.580,83**, conforme a “Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 49, e Balanço Patrimonial, à fl. 49.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.3.3 - Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do Balanço Patrimonial, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial.

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Imediata} = 29.639,80/2.894.323,14 = \mathbf{0,01}$$

Este índice significa que, a cada **RS 1,00** de obrigações no curto prazo, a Entidade possui **RS 0,01** de recursos disponíveis para honrar tais obrigações.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Corrente} = 642.093,57/2.894.323,14 = \mathbf{0,22}$$

Este índice significa que, a cada **RS 1,00** de obrigações a curto prazo, a Entidade possui **RS 0,22** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

c) Índice de Liquidez seca : Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Seca} = 642.093,57/2.894.323,14 = \mathbf{0,22}$$

Este índice significa que, a cada **RS 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a Entidade possui **RS 0,22** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

d) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\text{Índice Liquidez Geral} = 642.093,57/2.894.323,14 = \mathbf{0,22}$$

Este índice demonstra a capacidade da Entidade de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações no curto e no longo prazo, a Entidade possui **R\$ 0,22** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

e) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante/Ativo Total

$$\text{Índice de Endividamento} = 2.894.323,14/2.252.742,31 = \mathbf{1,28}$$

Este índice demonstra o grau de endividamento da Entidade, bem como sua estrutura de capital. Em relação ao grau de endividamento, demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da Entidade, **R\$ 1,28** estão comprometidos com as obrigações no curto e longo prazo. Em relação a sua estrutura de capital, a cada **R\$ 1,00** do ativo total, **R\$ 1,28** foram originados de capitais de terceiros, e, por isso, são exigíveis no curto e longo prazo.

2.3.4 – Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado - DVA referente ao exercício de 2018, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 44, de acordo com o Art. 11, alínea “e”, 3 da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, sem movimentação no período. Observa-se, no entanto, que houve movimentação de receitas e despesas no exercício, conforme observado na Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, às fls. 42 e 43, a qual serve como fonte de informação para elaboração da DVA, evidenciando assim a riqueza gerada pela entidade e sua respectiva distribuição.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.3.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

As atividades operacionais da Entidade no exercício de 2018 geraram um fluxo de caixa negativo no valor de **R\$ 38.532,25**, enquanto as atividades de investimentos e financiamentos não geraram fluxo de caixa. Em decorrência dos números relativos às atividades da Empresa, houve uma diminuição de Caixa no valor de **R\$ 38.532,25** no período em análise, conforme Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC apresentada à fl. 45.

2.4 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2018, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 55, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, sem movimentação no período.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referentes ao exercício de 2018, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 56, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, sem movimentação no período.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V-Plano de Providências Permanente – PPP, demonstram as recomendações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2018.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 29, verificamos que as recomendações ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC no exercício de 2018, foram devidamente atendidas.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

3 – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE, das fls. 001 a 142, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

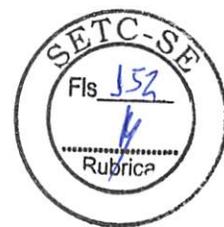
Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, levando-se em consideração ao exposto no item **2.2.1**, deste Relatório.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas da **PRONESE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2019.

Kayran Lopes Freire
Contador
CRC/SE – 8057/O-6



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

ENTIDADE : Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - **PRONESE**
PROCESSO : 036.000.00090/2019-1

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues**
CPF : 516.628.255-87
NOME : **Mônica Sá de Melo**
CPF : 336.970.515-04
NOME : **Antônio Carvalho Matos**
CPF : 170.079.175-34

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 38/2019/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **PRONESE**, às fls. 001 a 142, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/38/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe – **PRONESE**, referente ao período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 25 de abril de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO

Diretora

Contadora- CRC/SE 2354



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO : 036.000.00090/2019-1
RELATÓRIO : PCA/38/2019/SETC
PERÍODO : 01/01/2018 a 31/12/2018
ENTIDADE : Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe-
PRONESE
AGENTES RESPONSÁVEIS:
NOME : **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues**
CPF : 516.628.255-87
NOME : **Mônica Sá de Melo**
CPF : 336.970.515-04
NOME : **Antônio Carvalho Matos**
CPF : 170.079.175-34

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 38/2019/SETC, que opinou pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da **PRONESE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2018. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável

Aracaju, 25 de abril de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado